



Prova de Aplicações Informáticas B - Código 303 - Tipo de Prova: Escrita

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Psicologia B, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Aplicações Informáticas B do Ensino Secundário e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

Conteúdos

Introdução a programação (Fluxogramas e pseudocódigo, programação em java).

Conceito de multimédia, imagem, som, vídeo e técnicas de animação.

Caracterização da prova

A prova apresenta três grupos.

O **Grupo I** é constituído por **cinco questões** (num total de 80 pontos).

O **Grupo II** é constituído por **quatro questões de verdadeiro falso** (num total de 40 pontos).

O **Grupo III** é constituído por **cinco tabelas para preenchimento** (num total de 80 pontos).

Material

O aluno apenas poderá usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de lápis nem de corretor.

Duração

A prova tem a duração total de 90 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Os itens de resposta aberta e programação, apresentam critérios de classificação organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.